



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

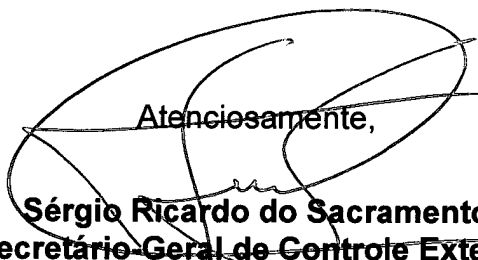
Ofício SGE/CEE nº 174/17

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2017.

Ilmo. Sr.,

Considerando que até a presente data esta Corte não concluiu o exame do **Edital de Pregão 037/17**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos permanentes para suprir as necessidades básicas das Unidades de Saúde do Município de Duas Barras, Emenda Parlamentar Proposta nº 13034.389000/1140-01 Ministério da Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, cuja realização está marcada para **11/07/2017**, Processo TCE/RJ nº 210.762-5/17, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando o adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no § 4 do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ nº 262/2014.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo. Sr.
Fabício Luiz Lima Ayres
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras
Tel.: (22) 2534-1274
E-mail: sms2barras@yahoo.com.br